



DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0842

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

Expediente

O Diário Oficial do Município de Auriflama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Auriflama** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.auriflama.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Av. João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro

Cep: 15.350-000 - Telefone: (17) 3482-9000

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Auriflama

PÁGINA 02:

Extrato de Contrato

PÁGINA 03:

DECRETO

PÁGINA 04:

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0842

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

Extrato de Contrato. Processo nº. 0200008125/2.023 – Contrato 170/2.023. Contratante: Município de Auriflama. Contratada: ELIZIARIO BARBOSA DE SIQUEIRA JUNIOR – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de 350 (trezentos e cinquenta) exames de ultrassonografia, com a finalidade de reduzir a fila de exames, suprimindo assim as necessidades do Departamento de Saúde e Saneamento. Valor: R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 27/12/2.023. Auriflama/SP, 07 de novembro de 2.023. Katia Conceição Morita de Carvalho – Prefeita.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0842

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= DECRETO N.º 155 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 =

“Dispõe sobre proibição de Estacionamento transitório, barracas de alimentação, casas de shows e de entretenimento e bebidas e comércio gerais nos dias 16 a 20 de novembro em decorrência da realização do evento 29ª Festa do Peão de Boiadeiro de Auriflama e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica terminantemente proibida a abertura de estacionamento transitório à 300 metros de distância do Recinto de Exposição Noriaki Oguihara, nos dias 16 a 20 de novembro de 2023, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica terminantemente proibida a colocação de Barracas de Alimentação, casas de shows e entretenimento e bebidas e comércio, bem como, comércio em geral a 300 metros de distância do Recinto de Exposição Noriaki Oguihara, nos dias 16 a 20 de novembro de 2023.

Parágrafo único: Exclui-se da proibição de que trata o caput deste artigo, os estabelecimentos comerciais cuja sede seja fixa e esteja inscrito junto aos órgãos governamentais, quer sejam federal, estadual ou municipal.

Art. 3º. A Fiscalização será de responsabilidade da Vigilância Sanitária, juntamente a Fiscal de Postura do Município, responsáveis pelo cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 07 de novembro de 2023.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita de Auriflama

FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO

Diretor do Dept.º de Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Auriflama – SP

Eletrônico

www.auriflama.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0842

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Processo de Contratação Direta: 43/2.023

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

A Prefeitura do Município de Auriflama/SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em **OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS** de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada para **executar os serviços de Readequação de dispositivo de drenagem e reparos em edificações, na Rua Saturnino Rincon, nº 66-29, Setor 66, Quadra 61, Lote 32.01, Bairro Portal das Paineiras**, visando melhorias no sistema de drenagem do bairro, de acordo com o art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2.021, conforme segue:

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 17/11/2.023, às 11:00hrs, devidamente protocolizadas nesta Prefeitura, e direcionadas ao Departamento de Licitações, situado à Rua João Pacheco de Lima, nº 4465, Centro. Demais informações acerca deste procedimento poderão ser obtidas através do telefone: (17) 3482-9000, ou pelo e-mail: compras2@auriflama.sp.gov.br.

Auriflama/SP, 10 de novembro de 2.023.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita

www.facebook.com/prefeituraauriflama

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.auriflama.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Auriflama – SP

Página 4